

2ª Retificação do Edital 01/2019, de 08 de abril de 2019

Com a sanção da Lei nº 13.824/2019, em 9 de maio, que autoriza a recondução ilimitada de membros do Conselho Tutelar, no Edital nº 001/2019 que dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Treze Tílias/SC, em seu item 1.4:

Onde se lê:

3.2.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período 22/04/2019 a 24/05/2019, em dias úteis, no horário de atendimento ao público (08h às 11h30 e das 13h30 às 17h), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Antônio Carlos Altenburger, 268, centro, Treze Tílias, SC, mediante a apresentação da lista de documentos do Anexo I ao final deste edital.

Leia-se:

3.2.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período 22/04/2019 a 30/05/2019, em dias úteis, no horário de atendimento ao público (08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, exceto no dia 30/05/2019 que o prazo para entrega dos documentos se encerra as 16h), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Antônio Carlos Altenburger, 268, centro, Treze Tílias, SC, mediante a apresentação da lista de documentos do Anexo I ao final deste edital.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fabiana Hensel Fritzen
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE TREZE TÍLIAS/SC